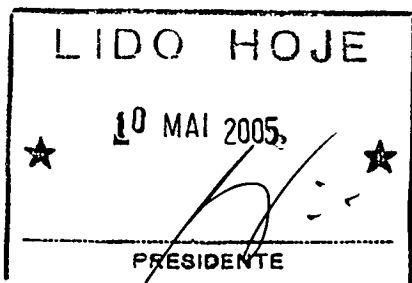


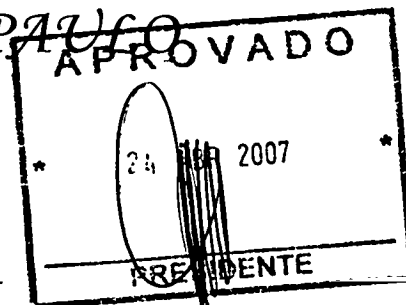
apras da



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



MOÇÃO Nº 05 - MOC  
05- 0025/2005



*Hipoteca solidariedade a Nobre Vereadora Noemi Nonato, haja vista as infundadas acusações de prática de crime eleitoral.*

CONSIDERANDO que a Nobre Vereadora Noemi Nonato, foi processada perante a 1ª Zona Eleitora da Capital, processo nº 390/04, visto as infundadas acusações de supostamente ter trocados CDs por votos.

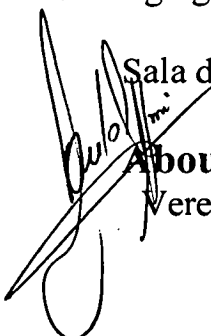
CONSIDERANDO que restou cabalmente comprovado nos autos do processo, que a Nobre Vereadora NÃO praticou o suscitado crime eleitoral, uma vez que a ação foi julgada improcedente em 17 de abril de 2005.

CONSIDERANDO que incontestavelmente a Nobre Vereadora teve sua integridade Moral atingida, pois na figura de Ré, teve que suportar todos os constrangimentos decorrentes do processo de crime eleitoral.

PROPOMOS ao Egrégio Plenário, com fundamento e na forma do artigo 228, do Regimento Interno, **Moção no sentido de hipotecar solidariedade** a Nobre Vereadora Noemi Nonato, quanto ao constrangimento moral a qual tolerou até a efetiva prolação da sentença de improcedência da ação.

Solicitamos que cópias da presente Moção sejam enviadas aos Nobres Pares desta Egrégia Edilidade.

Sala das Sessões, em

  
**Abou Anni**  
Vereador

